



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

*Aut. n.
3.692 de
14/11*

**LEI N.º 3.213/2017.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - os valores contidos do § 4º do art. 20 da lei municipal nº 3.058 de 21 de junho de 2016, ficam suplementados nos seguintes valores e para as seguintes entidades:

Entidade	OBJETO	Valor Suplementado
CENTRO COMUN. PE ALFEU PICARDI	Subvenções Sociais –Prog.Prot.S. B. –F-02	17.988,68
LEAIS	Subvenções Sociais –Prog.Prot.S. E. – F-02	23.221,60

Art. 2º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 43.410,28 (quarenta e três mil e quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2048	CENTRO COMUN. PE ALFEU PICARDI	
(127) 3.3.50.43.00	02 Subvenções Sociais	17.988,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

08.244.0008.2051 (129) 3.3.50.43.00	LEAIS 02 Subvenções Sociais	23.221,60
08.244.0008.2060 (132) 3.3.90.30.00	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF 02 Material de Consumo	<u>2.200,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		43.410,28

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 20.188,68 (vinte mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002 (040) 4.4.90.51.00	ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNIC 01 Obras e Instalações	<u>20.188,68</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		20.188,68

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 23.221,60 (Vinte e três Mil e duzentos e vinte e um Reais e sessenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1762.99.02.00 - Prog Prot Social Especial	23.221,60
TOTAL	23.221,60

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



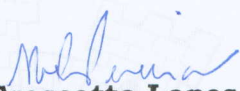
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



FIDEI ET LABORIS SIGNUM

14/11/2017